

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 1506.01/2018


OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CAMILOS E SÍTIO FLORESTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

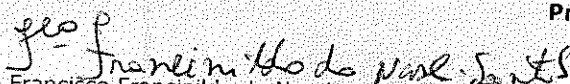
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1506.01/2018


Aos dez dias de julho de dois mil e dezoito (10.07.2018), às 08h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 1506.01/2018**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CAMILOS E SÍTIO FLORESTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 1506.01/2018, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS:** **01. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP:** por apresentar declaração quanto ao porte da empresa, sem reconhecimento de firma do assinante, em desacordo com o item 4.3.

02. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP: por não apresentar Garantia de Manutenção da proposta (item 4.2.6.d).

HABILITADAS: **01. REAL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; 02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 03. SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 04. F. AIRTON VICTOR – ME; 05. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME; 06. RAIMUNDO IVAN RODRIGUES – ME; 07. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME; 08. FRANCISCO L. RIPARDO – ME; 09. JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e 10. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI**, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 10 de julho de 2018.


D'Ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente


Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro


Ana Cleane Pedro Gomes
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ. 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE